

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 6.135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000217/2023-11, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens constantes na tabela abaixo:

41ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.	GAVIÃO	ADVANCED TECHNOLOGIES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 37.229.774/0001-07	PORTARIA GM-MD Nº 4.788, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
2.	FALCÃO	ADVANCED TECHNOLOGIES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 37.229.774/0001-07	PORTARIA GM-MD Nº 4.788, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
3.	MAPTOR - VANT	HORUS AERONAVES LTDA 19.664.563/0001-02	PORTARIA Nº 4.776/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
4.	VEROK - VANT	HORUS AERONAVES LTDA 19.664.563/0001-02	PORTARIA Nº 4.776/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
5.	RADAR METEOROLÓGICO BANDA S - MODELO RMD 710S	SAAB SENSORES E SERVIÇOS BRASIL LTDA 06.916.109/0001-50	PORTARIA GM-MD Nº 3.258, DE 8 DE JUNHO DE 2022
6.	RESERVATÓRIO FLEXÍVEL 4000 L PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	SERVIÇO AERO TÉCNICO LTDA 03.856.395/0001-17	PORTARIA GM-MD Nº 4.785, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.